



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

## Projeto de Lei Nº 37/2022

“Dispõe sobre alteração dos anexos V e VI, parte integrante do art. 5º da Lei nº 2.813, de 7 de maio de 2010, e dá outras providências.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

**Art. 1º** O Anexo V - Quadro de Pessoal - Efetivo, parte integrante do art. 5º, da Lei nº 2.813, de 7 de maio de 2010, na tabela "Situação nova", passa a vigorar, acrescido das seguintes alterações, conforme quadro em anexo.

**Art. 2º** O Anexo VI - Quadro de Pessoal – Em Comissão, parte integrante do art. 5º, da Lei nº 2.813, de 7 de maio de 2010, na tabela "Situação nova", passa a vigorar, acrescido das seguintes alterações, conforme quadro em anexo.

**Art. 3º** Fica revogado o inciso IV, do art. 3º, da Resolução nº 12, de 31 de agosto de 1995.

**Art. 4º** Os arts. 6A e 10A, da Resolução nº 12, de 31 de agosto de 1995, passam a vigorar com as seguintes redações:

*"Art. 6A. Ao Departamento de Contabilidade e Finanças subordina-se:*

*I - Seção de Compras, Almoxarifado e Patrimônio".*



# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

*"Art. 10A. A Seção de Compras, Almoxarifado e Patrimônio cabe efetuar levantamentos, estudos, projetos e análise dos termos de referência de licitações de materiais, equipamentos, obras e serviços para o desencadeamento das licitações através da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro e Equipe de Apoio, formalização dos respectivos contratos e celebração de convênios bem como os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, relacionados às compras de materiais, equipamentos e contratação de serviços e obras, administrar e controlar os serviços de compras, almoxarifado e patrimônio".*

**Art. 5º** O Anexo IV – Organograma da Câmara Municipal de Itaquaquetuba, parte integrante do art. 11, da Lei nº 3.437, de 28 de setembro de 2017, na tabela "Situação nova", passa a vigorar, acrescido das seguintes alterações, conforme quadro em anexo.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2022, revogando as disposições em contrário.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, em 20 de junho de 2022.

**VER. DAVID RIBEIRO DA SILVA**

Presidente

**VER. LUIZ CARLOS DE PAULA COUTINHO**

1º Secretário

**VER. CESAR DINIZ DE SOUZA**

2º Secretário



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

## ANEXO V (art. 5º, da Lei nº 2.813/2010)

### QUADRO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

#### SITUAÇÃO ATUAL

Denominação	Nível	Cargos			Referência		Escala de vencimentos	Jornada semanal	Escolaridade mínima
		Nº	Ocupados	Vagos	Inicial	Final			
Almoxarife	I	01	01	00	26	43	01	40 hs	Ensino Médio e experiência de 01 ano
	II	01	00	01	30	47	01	40 hs	Acesso
	III	01	00	01	34	51	01	40 hs	Acesso
Auxiliar administrativo	I	05	04	01	21	38	01	40 hs	Ensino Fundamental e digitação
	II	02	00	02	25	42	01	40 hs	Acesso
	III	01	00	01	29	46	01	40 hs	Acesso
Motorista	I	13	06	07	28	45	01	40 hs	Ensino Fundamental e CNH Categoria "D"
	II	06	00	06	32	49	01	40 hs	Acesso
	III	03	00	03	36	53	01	40 hs	Acesso
Oficial administrativo	I	06	05	01	27	44	01	40 hs	Ensino Médio e conhecimentos de Informática
	II	03	00	03	31	48	01	40 hs	Acesso
	III	01	00	01	35	52	01	40 hs	Acesso
Oficial de manutenção	I	01	00	01	20	37	01	40 hs	Ensino Fundamental e experiência de 01 ano
	II	01	00	01	24	41	01	40 hs	Acesso



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

	III	01	00	01	28	45	01	40 hs	Acesso
Op. de equipamento de reprodução	I	01	01	00	21	38	01	40 hs	Ensino Médio
	II	01	00	01	25	42	01	40 hs	Acesso
	III	01	00	01	29	43	01	40 hs	Acesso
Op. de microcomputador	I	01	01	00	28	45	01	40 hs	Ensino Médio e experiência de 01 ano
	II	01	00	01	32	49	01	40 hs	Acesso
	III	01	00	01	36	53	01	40 hs	Acesso
Recepcionista	I	01	01	00	21	38	01	40 hs	Ensino Médio
	II	01	00	01	25	42	01	40 hs	Acesso
	III	01	00	01	29	46	01	40 hs	Acesso
Servente-copeira	I	06	06	00	14	31	01	40 hs	Ensino Fundamental
	II	03	00	00	18	35	01	40 hs	Acesso
	III	01	00	01	22	39	01	40 hs	Acesso
Telefonista	I	02	01	01	21	38	01	25 hs	Ensino Médio
	II	01	00	01	25	42	01	25 hs	Acesso
	III	01	00	01	29	46	01	25 hs	Acesso
Vigia	I	03	03	00	14	31	01	40 hs	Ensino Fundamental
	II	01	00	01	18	35	01	40 hs	Acesso
	III	01	00	01	22	39	01	40 hs	Acesso



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

## ANEXO V (art. 5º, da Lei nº 2.813/2010)

### QUADRO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

#### SITUAÇÃO NOVA

Denominação	Nível	Cargos			Referência		Escala de vencimentos	Jornada semanal	Escolaridade mínima
		Nº	Ocupados	Vagos	Inicial	Final			
Almoxarife	I	01	01	00	30	47	01	40 hs	Ensino Médio e experiência de 01 ano
	II	01	00	01	34	51	01	40 hs	Acesso
	III	01	00	01	38	55	01	40 hs	Acesso
Auxiliar administrativo	I	05	04	01	25	42	01	40 hs	Ensino Fundamental e digitação
	II	02	00	02	29	46	01	40 hs	Acesso
	III	01	00	01	33	50	01	40 hs	Acesso
Motorista	I	13	06	07	32	49	01	40 hs	Ensino Fundamental e CNH Categoria "D"
	II	06	00	06	36	53	01	40 hs	Acesso
	III	03	00	03	40	57	01	40 hs	Acesso
Oficial administrativo	I	06	05	01	31	48	01	40 hs	Ensino Médio e conhecimentos de Informática
	II	03	00	03	35	52	01	40 hs	Acesso
	III	01	00	01	39	56	01	40 hs	Acesso
Oficial de manutenção	I	01	00	01	24	41	01	40 hs	Ensino Fundamental e experiência de 01 ano
	II	01	00	01	28	45	01	40 hs	Acesso



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

	III	01	00	01	32	49	01	40 hs	Acesso
Op. de equipamento de reprodução	I	01	01	00	25	42	01	40 hs	Ensino Médio
	II	01	00	01	29	46	01	40 hs	Acesso
	III	01	00	01	33	50	01	40 hs	Acesso
Op. de microcomputador	I	01	01	00	32	49	01	40 hs	Ensino Médio e experiência de 01 ano
	II	01	00	01	36	53	01	40 hs	Acesso
	III	01	00	01	40	57	01	40 hs	Acesso
Recepcionista	I	01	01	00	25	42	01	40 hs	Ensino Médio
	II	01	00	01	29	46	01	40 hs	Acesso
	III	01	00	01	33	50	01	40 hs	Acesso
Servente-copeira	I	06	06	00	18	35	01	40 hs	Ensino Fundamental
	II	03	00	03	22	39	01	40 hs	Acesso
	III	01	00	01	26	43	01	40 hs	Acesso
Telefonista	I	02	01	01	25	42	01	25 hs	Ensino Médio
	II	01	00	01	29	46	01	25 hs	Acesso
	III	01	00	01	33	50	01	25 hs	Acesso
Vigia	I	03	03	00	18	35	01	40 hs	Ensino Fundamental
	II	01	00	01	22	39	01	40 hs	Acesso
	III	01	00	01	26	43	01	40 hs	Acesso



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

ANEXO VI (art. 5º, da Lei nº 2.813/2010)

## QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

### SITUAÇÃO ATUAL

Denominação	Cargos			Referência	Escala de Vencimentos	Jornada Semanal	Escolaridade Mínima
	Nº	Ocupados	Vagos				
Assessor da Presidência	01	01	00	34	02	40 hs	Ensino superior
Coordenador da Assessoria da Presidência	01	01	00	38	02	40 hs	Ensino superior
Assessor Parlamentar	38	38	00	24	02	40 hs	Ensino superior
Coordenador da Assessoria Parlamentar	38	38	00	36	02	40 hs	Ensino superior
Chefe de Seção	05	05	00	26	02	40 hs	Ensino Médio, conhecimento de Informática e ocupar cargo efetivo



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

ANEXO VI (art. 5º, da Lei nº 2.813/2010)

## QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

### SITUAÇÃO NOVA

Denominação	Cargos			Referência	Escala de Vencimentos	Jornada Semanal	Escolaridade Mínima
	Nº	Ocupados	Vagos				
Assessor da Presidência	01	01	00	35	02	40 hs	Ensino superior
Coordenador da Assessoria da Presidência	01	01	00	39	02	40 hs	Ensino superior
Assessor Parlamentar	38	38	00	26	02	40 hs	Ensino superior
Coordenador da Assessoria Parlamentar	38	38	00	38	02	40 hs	Ensino superior
Chefe de Seção	05	05	00	30	02	40 hs	Ensino Médio, conhecimento de Informática e ocupar cargo efetivo





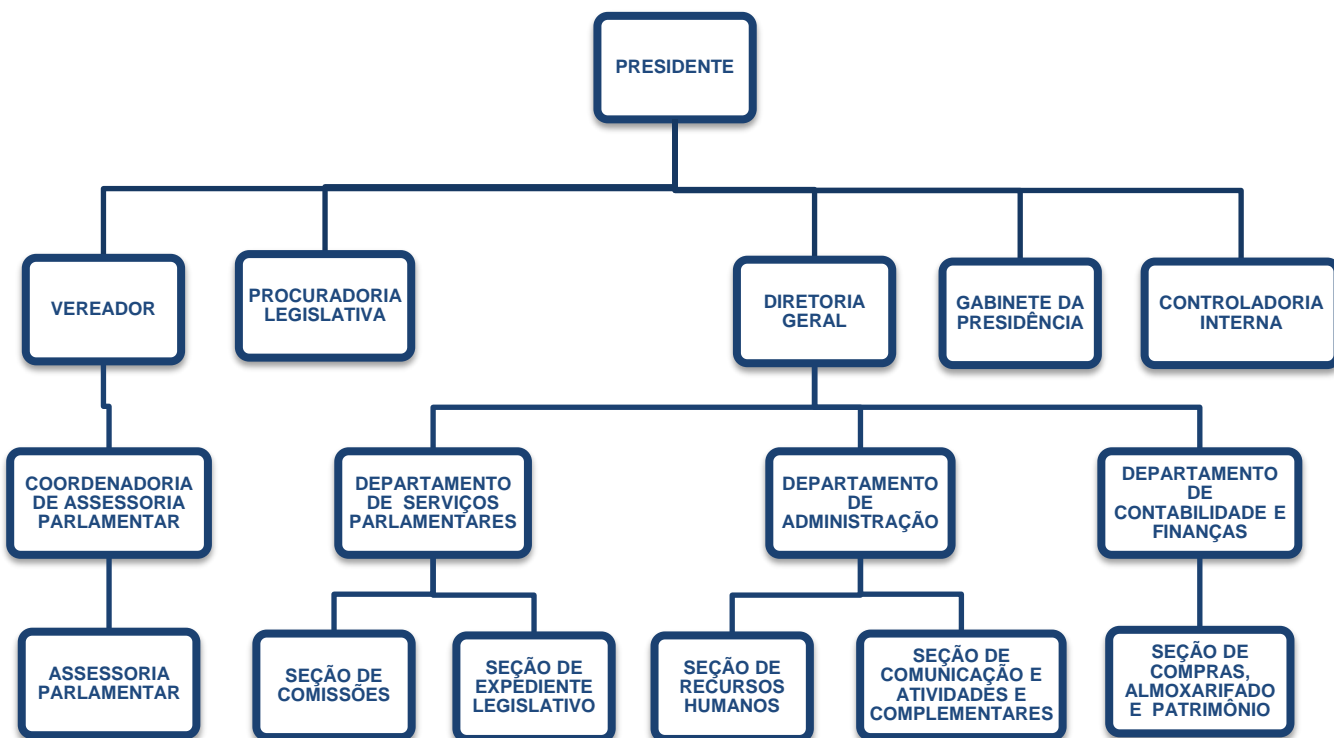
# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

ANEXO IV (art. 11º, da Lei nº 3.437, de 28 de setembro de 2017)

## ORGANOGRAMA FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

### SITUAÇÃO NOVA





# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Itaquaquetuba, 20 de junho de 2022

Excelentíssima Senhora Vereadora e Vereadores

## JUSTIFICATIVA – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Com relação ao Art. 1º do Projeto de Lei**, em questão, inicialmente, esclarece-se, que desde o ano de 1992, com as alterações conferidas pela Lei Complementar nº 12 à Lei Complementar nº 03/91, que no âmbito deste Município, que era previsto o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, fora instituído o Adicional de Nível Universitário. Nesse sentido, referido adicional foi mantido na Lei Complementar nº 64/2002, que disciplina o novo Estatuto dos Servidores desta Cidade.

Assim, o denominado adicional universitário era devido aos servidores públicos municipais, a partir da última alteração legal, cujos cargos não tinham como requisito de investidura a exigência de nível superior. Aliás, como se vê, o benefício era concedido há mais de 20 anos, **e igualmente sempre foi levado em conta no momento da fixação da referência inicial dos vencimentos dos servidores.**

Ocorre que, que como é de conhecimento notório em nosso Município, o Tribunal de Justiça de São Paulo, nos autos da ADIN nº 2211942-50.2019.8.26.0000, uma vez que não houve, ao longo do tempo de vigência, uma regulamentação por parte do Executivo, aos cargos que cumprissem a finalidade do Art. 128 da Constituição Estadual, enfim, uma aderência entre a escolaridade e o cargo efetivo.

Ressalte-se, por oportuno, que tal gratificação era prevista inclusive em editais dos concursos públicos. Assim, efetivamente, representava um percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos dos servidores, que deixaram de ser aplicado, frise-se, valores que já faziam parte da estabilidade financeira dos funcionários públicos, inclusive, no ato de



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

investidura a referida gratificação gerava uma expectativa legítima por parte dos candidatos para o preenchimento das vagas de provimento efetivo.

**No que diz respeito ao Art. 2º do presente Projeto de Lei**, sabe-se que foi exigido pelos órgãos de controle externo, a determinação de escolaridade de nível superior para o provimento dos cargos de assessor parlamentar e coordenador de assessoria parlamentar. **Assim, essas funções exigem dedicação exclusiva ao serviço público, dado a incompatibilidade de acúmulo de cargos e de horários**, dessa forma, ao que se depreende ao longo dessas modificações, servidores com nível superior deve ser melhor remunerado para que se busque alcançar a finalidade, por isso, que se busca uma readequação estrutural dos referidos cargos.

Sendo assim, é o presente para justificar a apresentação do Projeto de Lei, solicitando a análise e compreensão da Senhora Vereadora e Senhores Vereadores pela aprovação.

Nesta oportunidade, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

**VER. DAVID RIBEIRO DA SILVA**

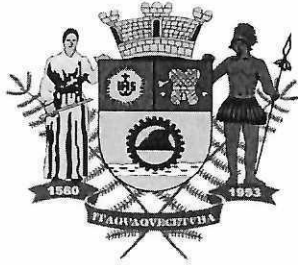
Presidente

**VER. LUIZ CARLOS DE PAULA COUTINHO**

1º Secretário

**VER. CESAR DINIZ DE SOUZA**

2º Secretário



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

**DE: Departamento de contabilidade e Finanças**  
**PARA: Gabinete da Presidência**

**Assunto: Impacto financeiro acerca do reajuste salarial conforme Projeto de Lei nº 33/2022**

**Interessado: Ver David Ribeiro da Silva – Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba**

Em atenção a determinação do Presidente desta Câmara Municipal sobre a proposta de reajuste salarial, objeto do Projeto de Lei nº 33/2022, tem este a finalidade de apresentar o impacto financeiro considerando as alterações decorrentes da proposta mencionada a fim de subsidiar a tomada de decisão do Presidente quanto a viabilidade de implementação deste reajuste bem como análise de seus reflexos nos orçamentos de 2022, 2023 e 2024, considerando as projeções realizadas, dos valores que serão dispendidos, para os gastos com folha de pagamento, com previdência e verificação dos limites constitucionais, caso a proposta seja concretizada.

Em um primeiro momento deste estudo, foram considerados os orçamentos dos exercícios de 2022, 2023 e 2024 para análise. Depois os gastos com folhas de pagamento e as despesas previdenciárias, bem como a verificação do limite constitucional de 70%. Em seguida foram aplicados os índices de reajuste sobre os salários dos servidores a fim de projetar os gastos que irão onerar as dotações do orçamento vinculadas a eles e assim simular um cenário mais próximo dessa realidade.

O quadro abaixo sintetiza os dados a serem considerados para análise do impacto sobre o orçamento.

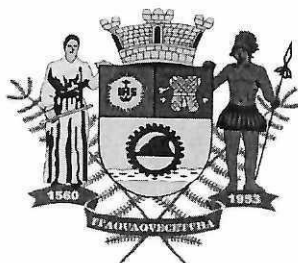
<b>Vencimentos</b>			
	2.022	2.023	2.024
Projeção do Orçamento	20.700.000,00	21.548.700,00	22.195.161,00
<b>Limite (70%)</b>	<b>14.490.000,00</b>	<b>15.084.090,00</b>	<b>15.536.612,70</b>
Efetivo	3.089.792,32	3.216.473,81	3.312.968,02
Comissionado	3.518.880,43	3.663.154,53	3.773.049,17
Vereadores	2.741.791,20	2.741.791,20	2.741.791,20
<b>Total</b>	<b>9.350.463,96</b>	<b>9.621.419,54</b>	<b>9.827.808,39</b>
<b>% gastos com folha</b>	<b>45,17%</b>	<b>44,65%</b>	<b>44,28%</b>
<b>Previdência</b>			
Efetivo	772.448,08	997.106,88	1.159.538,81
Comissionado	738.964,89	769.262,45	792.340,33
Vereadores	575.776,15	575.776,15	575.776,15
<b>Total</b>	<b>2.089.369,27</b>	<b>2.041.767,55</b>	<b>2.527.655,29</b>
<b>% despesas com previdência</b>	<b>10,09%</b>	<b>10,87%</b>	<b>11,39%</b>

Consultando o orçamento de 2022, as informações sobre os dados acerca das dotações vinculadas às folhas de pagamento e as despesas previdenciárias, seguem conforme demonstrado abaixo:

**Folhas de Pagamento / Subsídios**

01.01.00.3.1.90.11.00.01.122.7005.2258.01.1100000 (Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil) .....R\$ 8.500.000,00  
01.01.00.3.1.90.11.00.01.031.7005.2257.01.1100000 (Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil) .....R\$ 3.000.000,00  
**TOTAL** .....R\$ 11.500.000,00





# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

## Previdências – RPPS/RGPS

01.01.00.3.1.91.13.00.01.122.7005.2258.01.1100000 (Obrigações Patronais - Intra OFSS) .....	R\$ 650.000,00
01.01.00.3.1.90.13.00.01.122.7005.2258.01.1100000 (Obrigações Patronais) .....	R\$ 1.826.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 2.476.000,00</b>

De acordo com os dados acima verifica-se que os saldos das dotações destinadas às Folhas de Pagamento de Servidores e Subsídios de Vereadores tem capacidade de absorver o impacto correspondente a importância R\$9.350.463,96, projetada para 2022. Esta mesma constatação pode ser estendida de maneira análoga para as despesas previdenciárias correspondentes à importância de R\$2.089.369,27. Itaquaquecetuba, 20 de junho de 2022.

Sérgio Lopes Junior

Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças

## Notas:

1) O índice de inflação eleito para ser utilizado neste estudo foi o IPCA/IBGE. As projeções para os anos de 2023 e 2024 foram obtidas a partir da tabela do Bradesco – Economia em dia, consultando o sítio <http://www.economiaemdia.com.br/SiteEconomiaEmDia/Projecoes/Longo-Prazo>, atualizadas em 08/06/2022.

2) O orçamento e os gastos com folhas e previdência para os exercícios seguintes foram obtidos através da aplicação do índice IPCA/IBGE sobre os valores do ano de 2022, embasados nas projeções inflacionárias e devidamente corrigidos por elas, a saber 4,10% para o exercício de 2023 e 3,00%, para 2024.

3) Pelo levantamento realizado constata-se que os gastos com folhas têm seus valores abaixo do limite legal estabelecido em 70%, sendo preservadas esta condição para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, mantendo-se praticamente constante no percentual médio de 44,70%. O mesmo comportamento é observado para os gastos com previdência, em que o percentual se mantém constante no percentual médio de 10,78%.

4) É possível afirmar que os gastos ocasionados com os reajustes propostos, em princípio, não impactarão o orçamento de forma a comprometer a sua execução para os próximos exercícios, caso sejam confirmadas as expectativas conseguidas a partir das projeções acima realizadas. Embora as condições se configurem como favoráveis é imprescindível o controle e o acompanhamento da execução orçamentária ao longo do exercício com o intuito de evitar a ocorrência de falhas que resultem na insuficiência de recursos que venham a comprometer a capacidade desta Câmara em honrar seus compromissos financeiros. Ademais, é necessário acompanhar a evolução da arrecadação das receitas do município ante a crise financeira presente no cenário econômico do país. O desempenho da arrecadação é fator preponderante na determinação do valor do orçamento e consequentemente na viabilização e condução do gestor frente as necessidades desta Edilidade.

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022*	2023*	2024*	2025*	2026*
<b>ACTIVITY</b>												
GDP (%)	-3,55	-3,28	1,32	1,78	1,22	-3,88	4,62	1,47	0,33	1,61	1,50	1,50
Agriculture (%)	3,32	-5,22	14,15	1,31	0,42	3,75	-0,20	2,31	1,90	3,05	3,05	3,05
Industry (%)	-5,76	-4,57	-0,50	0,72	-0,67	-3,40	4,48	-0,57	0,05	1,51	1,51	1,51
Services (%)	-2,73	-2,22	0,77	2,09	1,51	-4,34	4,72	2,23	0,42	1,94	1,94	1,94
Nominal GDP (billion)	5.995,8	6.269,3	6.585,5	7.004,1	7.389,1	7.467,6	8.679,5	9.772,7	10.803,0	11.762,7	12.441,2	13.158,8
Population (million)	203,48	205,17	206,83	208,47	210,08	211,65	213,19	214,68	216,12	217,51	218,84	220,11
Per Capita GDP - R\$	29.465,9	30.557,5	31.840,2	33.598,2	35.173,4	35.282,5	40.712,8	45.521,9	49.985,1	54.077,8	56.849,2	59.782,2
Retail Sales - ex auto (%)	-4,35	-6,24	2,09	2,32	1,84	1,18	1,40	0,25	1,30	1,30	1,30	1,30
Industrial Production - IBGE (%)	-8,26	-6,43	2,52	0,96	-1,08	-4,45	3,93	0,06	2,03	0,50	0,50	0,50
Unemployment Rate - IBGE (%)	8,65	11,64	12,85	12,39	11,99	13,76	13,23	10,18	11,11	11,11	9,74	8,77
Wage Growth - IBGE (%)	-3,80	-1,73	3,88	2,74	2,55	-6,41	-2,05	-0,46	2,54	4,57	4,35	4,43
Real wages average - IBGE (%)	-3,18	0,66	1,56	1,30	0,42	2,49	-10,77	-3,85	2,02	2,09	2,08	2,44
<b>INFLATION AND INTEREST RATES</b>												
CPI - IPCA - IBGE (%)	10,67	6,29	2,95	3,75	4,31	4,52	10,06	9,04	4,10	3,00	3,00	3,00
WPI - IGP-M - FGV (%)	10,54	7,17	-0,52	7,54	7,30	23,14	17,78	12,85	5,10	3,50	3,50	3,50
Nominal Interest Rates - Selic target (%)	14,25	13,75	7,00	6,50	4,50	2,00	9,25	13,25	10,50	7,50	7,50	7,50
CDI (%) - End of period	14,14	13,63	6,99	6,40	4,59	1,90	8,76	13,15	10,59	7,40	7,40	7,40
Nominal Interest Rates - Selic target (12-month - %)	13,29	14,03	9,96	6,42	5,95	2,75	4,44	12,19	12,25	8,57	7,43	7,34
Real Interest Rates / IPCA (12-month - %)	2,36	7,28	6,81	2,58	1,57	-1,69	-5,11	2,88	7,83	5,40	4,30	4,21
Real Interest Rates / IGP-M (12-month - %)	2,48	6,40	10,53	-1,04	-1,27	-16,55	-11,33	-0,59	6,80	4,89	3,79	3,70
TJLP (%)	6,25	7,50	7,12	6,72	6,20	4,87	4,80	6,55	5,77	5,50	6,15	6,37
<b>FISCAL, EXTERNAL ACCOUNTS AND FX</b>												
FX - yearly average (R\$ / US\$)	3,33	3,49	3,19	3,65	3,94	5,15	5,39	5,02	5,01	5,08	5,13	5,18
FX - end of period (R\$ / US\$)	3,90	3,26	3,31	3,87	4,03	5,20	5,65	5,00	5,00	5,05	5,10	5,15
Exports (US\$ billion)	189,91	184,27	218,00	239,52	225,80	210,71	283,83	329,55	315,07	287,19	301,55	316,63
Imports (US\$ billion)	172,47	139,72	160,68	196,15	199,25	178,34	247,65	259,26	248,13	238,39	250,31	262,83
Trade Balance (US\$ billion)	17,44	44,54	57,33	43,37	26,55	32,37	36,18	70,29	66,94	48,80	51,24	53,81
Current Account Balance (% of GDP)	-3,04	-1,36	-1,07	-2,69	-3,47	-1,69	-1,75	-0,50	-1,18	-1,77	-1,78	-1,78
Current Account Balance (US\$ billions)	-54,79	-24,48	-22,03	-51,46	-65,03	-24,49	-28,11	-9,70	-25,41	-41,04	-43,09	-45,25
International Reserves (US\$ billion)	368,74	372,22	381,97	386,96	356,88	355,62	362,02	368,54	375,17	381,92	388,80	392,63
Foreign Direct Investment (US\$ billions)	64,74	74,29	68,89	78,16	69,17	37,79	53,30	68,64	67,32	65,86	67,84	69,87
Primary Surplus (% of GDP)	-1,86	-2,48	-1,68	-1,55	-0,84	-9,41	0,75	0,40	-0,14	-0,04	0,49	0,90
Nominal Deficit (% of GDP)	10,22	8,98	7,77	6,96	5,81	13,60	4,42	5,89	7,13	5,74	4,97	4,58
Gross Public Debt (% of GDP)	65,50	69,84	73,72	75,27	74,44	88,59	80,27	79,47	82,08	84,50	86,10	87,04





FX - US\$/Euro - end of period	1,09	1,05	1,20	1,15	1,12	1,22	1,14	1,09	1,15	1,20	1,18	1,20
FX - US\$/Euro - Yearly average	1,11	1,11	1,14	1,18	1,12	1,14	1,18	1,09	1,13	1,18	1,19	1,19
FX - R\$/Euro - end of period	4,24	3,43	3,97	4,44	4,52	6,35	6,42	5,45	5,75	6,06	6,02	6,18
FX - R\$/Euro - Early average	3,68	3,87	3,63	4,30	4,41	5,90	6,36	5,45	5,64	5,99	6,09	6,17

#### CREDIT

Total credit growth (%)	7,03	-3,46	-0,40	5,14	6,50	15,64	16,33	10,23	7,53	9,99	9,52	9,80
Household Delinquency rate (%)	6,18	6,05	5,23	4,80	5,01	4,16	4,37	5,50	5,50	5,50	5,50	5,50
Corporate Delinquency rate (%)	4,42	5,17	4,52	2,73	2,12	1,45	1,52	2,30	2,00	2,00	2,00	2,00
Non-earmarked credit growth (%)	4,19	-4,86	1,92	10,90	14,02	15,43	20,31	12,43	9,29	13,32	9,86	10,09

Bradesco economic forecasts are reviewed each month.

At moments of greater volatility, the level of uncertainty and error margins naturally rise, especially between revisions. Our forecasts are based on the assumption that the adjustments necessary to ensure the sustainability of Brazil's macroeconomic framework will be implemented over the next few years. If these adjustments do not materialize or are better than expected could imply in significant revisions to the scenario.

Last updated on: June 7th, 2022

## Projeção para 2022 - Comissionados

Salários

Cargos	Quantidade	jan/22		fev a maio/22		jun a dez/22	
		2022	2022	2022	2022	2022	2022
Assessor Parlamentar	19	3.533,39	4.063,75	4.480,36	8.046,11	6.950,50	8.448,45
Coord da Assessoria Parlamentar	19	6.345,60	7.298,08	8.046,11	8.448,45	13.106,28	13.106,28
Assessor da Presidência	1	5.755,67	6.619,59	8.046,11	8.448,45	13.106,28	13.106,28
Coord da Assessoria da Presidência	1	6.996,01	8.046,11	8.448,45	8.448,45	13.106,28	13.106,28
Dir do Depto de Servs Parlamentares	1	7.345,84	8.046,11	8.448,45	8.448,45	13.106,28	13.106,28
Diretor Geral	1	11.395,78	13.106,28	13.106,28	13.106,28	13.106,28	13.106,28
<b>Total</b>	<b>42</b>	<b>41.372,29</b>	<b>47.582,26</b>	<b>49.480,15</b>	<b>49.480,15</b>	<b>49.480,15</b>	<b>49.480,15</b>

Cargos	Quantidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho
Assessor Parlamentar	19	67.134,41	77.211,28	77.211,28	77.211,28	77.211,28	85.126,84	85.126,84
Coord da Assessoria Parlamentar	19	120.566,40	138.663,61	138.663,61	138.663,61	138.663,61	152.876,09	152.876,09
Assessor da Presidência	1	5.755,67	6.619,59	6.619,59	6.619,59	6.619,59	6.950,50	6.950,50
Coord da Assessoria da Presidência	1	6.996,01	8.046,11	8.046,11	8.046,11	8.046,11	8.448,45	8.448,45
Dir do Depto de Servs Parlamentares	1	7.345,84	8.448,45	8.448,45	8.448,45	8.448,45	8.448,45	8.448,45
Diretor Geral	1	11.395,78	13.106,28	13.106,28	13.106,28	13.106,28	13.106,28	13.106,28
<b>Total</b>	<b>42</b>	<b>219.194,11</b>	<b>252.095,32</b>	<b>252.095,32</b>	<b>252.095,32</b>	<b>252.095,32</b>	<b>274.956,61</b>	<b>274.956,61</b>

Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	13º Salário	1/3 de Férias	Total
85.126,84	85.126,84	85.126,84	85.126,84	85.126,84	85.126,84	28.375,61	1.085.369,88
152.876,09	152.876,09	152.876,09	152.876,09	152.876,09	152.876,09	50.958,70	1.949.188,24
6.950,50	6.950,50	6.950,50	6.950,50	6.950,50	6.950,50	2.316,83	90.154,85
8.448,45	8.448,45	8.448,45	8.448,45	8.448,45	8.448,45	2.816,15	109.584,20
8.448,45	8.448,45	8.448,45	8.448,45	8.448,45	8.448,45	2.816,15	111.543,40
13.106,28	13.106,28	13.106,28	13.106,28	13.106,28	13.106,28	4.368,76	173.039,86
<b>274.956,61</b>	<b>274.956,61</b>	<b>274.956,61</b>	<b>274.956,61</b>	<b>274.956,61</b>	<b>274.956,61</b>	<b>91.652,20</b>	<b>3.518.880,43</b>



## Projeção para 2022 - Efetivos

Cargos	Quantidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro
Servente - Copeira	4	1.435,97	2.136,31	2.136,31	2.136,31	2.136,31	2.343,56	2.343,56	2.343,56	2.343,56	2.343,56
		1.435,97	2.136,31	2.136,31	2.136,31	2.136,31	2.399,34	2.399,34	2.399,34	2.399,34	2.399,34
		1.435,97	2.136,31	2.136,31	2.136,31	2.136,31	2.343,56	2.343,56	2.343,56	2.343,56	2.343,56
		1.479,05	2.185,86	2.185,86	2.185,86	2.185,86	2.399,34	2.399,34	2.399,34	2.399,34	2.399,34
Procurador Legislativo	2	12.695,82	14.601,82	14.601,82	14.601,82	14.601,82	14.601,81	14.601,81	14.601,81	14.601,81	14.601,81
		18.453,95	21.223,88	21.223,88	21.223,88	21.223,88	28.297,25	28.297,25	28.297,25	28.297,25	28.297,25
Jornalista	1	4.286,76	4.930,20	4.930,20	4.930,20	4.930,20	4.930,22	4.930,22	4.930,22	4.930,22	4.930,22
Técnico em Informática	1	4.151,94	4.930,20	4.930,20	4.930,20	4.930,20	4.930,22	4.930,22	4.930,22	4.930,22	4.930,22
Controle interno	1	6.295,26	7.240,18	7.240,18	7.240,18	7.240,18	7.029,34	7.029,34	7.029,34	7.029,34	7.029,34
Contador	1	6.295,26	7.240,18	7.240,18	7.240,18	7.240,18	7.029,34	7.029,34	7.029,34	7.029,34	7.029,34
Almoxarife	1	6.765,43	7.780,86	7.780,86	7.780,86	7.780,86	9.451,12	9.451,12	9.451,12	9.451,12	9.451,12
Oficial Administrativo	3	2.108,76	2.425,28	2.425,28	2.425,28	2.425,28	2.729,71	2.729,71	2.729,71	2.729,71	2.729,71
		12.401,19	14.262,64	14.262,64	14.262,64	14.262,64	14.262,65	14.262,65	14.262,65	14.262,65	14.262,65
		6.538,97	7.520,47	7.520,47	7.520,47	7.520,47	9.141,23	9.141,23	9.141,23	9.141,23	9.141,23
Auxiliar Administrativo	3	1.819,10	2.092,15	2.092,15	2.092,15	2.092,15	2.354,63	2.354,63	2.354,63	2.354,63	2.354,63
		1.819,10	2.092,15	2.092,15	2.092,15	2.092,15	2.354,63	2.354,63	2.354,63	2.354,63	2.354,63
		1.819,10	2.092,15	2.092,15	2.092,15	2.092,15	2.354,63	2.354,63	2.354,63	2.354,63	2.354,63
Chefe de Seção - Comissões	1	3.895,62	4.480,35	4.480,35	4.480,35	4.480,35	5.445,93	5.445,93	5.445,93	5.445,93	5.445,93
		3.895,62	4.480,35	4.480,35	4.480,35	4.480,35	5.445,93	5.445,93	5.445,93	5.445,93	5.445,93
Chefe de Seção - RH	1	7.308,80	8.405,85	8.405,85	8.405,85	8.405,85	10.217,31	10.217,31	10.217,31	10.217,31	10.217,31
		7.308,80	8.405,85	8.405,85	8.405,85	8.405,85	10.217,31	10.217,31	10.217,31	10.217,31	10.217,31
Chefe de Seção - Exp Legislati	1	7.308,80	8.405,85	8.405,85	8.405,85	8.405,85	10.217,31	10.217,31	10.217,31	10.217,31	10.217,31
		7.308,80	8.405,85	8.405,85	8.405,85	8.405,85	10.217,31	10.217,31	10.217,31	10.217,31	10.217,31
Chefe de Seção - Compras	1	13.781,77	15.850,41	15.850,41	15.850,41	15.850,41	15.850,41	15.850,41	15.850,41	15.850,41	15.850,41
		13.781,77	15.850,41	15.850,41	15.850,41	15.850,41	15.850,41	15.850,41	15.850,41	15.850,41	15.850,41
Diretor de Departamento	2	8.985,87	10.334,71	10.334,71	10.334,71	10.334,71	11.371,25	11.371,25	11.371,25	11.371,25	11.371,25
		8.985,87	10.334,71	10.334,71	10.334,71	10.334,71	11.371,25	11.371,25	11.371,25	11.371,25	11.371,25
Motorista	4	4.335,67	4.986,46	4.986,46	4.986,46	4.986,46	6.011,16	6.011,16	6.011,16	6.011,16	6.011,16
		5.116,03	6.033,52	6.033,52	6.033,52	6.033,52	6.994,32	6.994,32	6.994,32	6.994,32	6.994,32
		7.069,79	7.786,00	7.786,00	7.786,00	7.786,00	8.693,87	8.693,87	8.693,87	8.693,87	8.693,87
		1.479,05	1.701,06	1.701,06	1.701,06	1.701,06	1.914,54	1.914,54	1.914,54	1.914,54	1.914,54
Vigia	3	1.479,05	1.701,06	1.701,06	1.701,06	1.701,06	1.914,54	1.914,54	1.914,54	1.914,54	1.914,54
		1.479,05	1.701,06	1.701,06	1.701,06	1.701,06	1.914,54	1.914,54	1.914,54	1.914,54	1.914,54
		1.479,05	1.701,06	1.701,06	1.701,06	1.701,06	1.914,54	1.914,54	1.914,54	1.914,54	1.914,54
Telefonista	1	4.741,56	5.453,35	5.453,35	5.453,35	5.453,35	6.403,33	6.403,33	6.403,33	6.403,33	6.403,33
		1.819,10	2.092,15	2.092,15	2.092,15	2.092,15	2.354,63	2.354,63	2.354,63	2.354,63	2.354,63
Recepcionista	2	2.866,25	3.296,47	3.296,47	3.296,47	3.296,47	3.821,59	3.821,59	3.821,59	3.821,59	3.821,59
		187.900,19	217.991,85	217.991,85	217.991,85	217.991,85	243.590,97	243.590,97	243.590,97	243.590,97	243.590,97
<b>Totais</b>											

Cargos	Quantidade	Novembro	Dezembro	13º Salário	1/3 de Férias	Total
Servente - Copeira	4	2.343,56	2.343,56	2.343,56	781,19	29.510,87
		2.399,34	2.399,34	2.399,34	799,78	29.975,71
		2.343,56	2.343,56	2.343,56	781,19	29.510,88
		2.399,34	2.399,34	2.399,34	799,78	30.216,97
Procurador Legislativo	2	14.601,81	14.601,81	14.601,81	4.867,27	192.784,87
Jornalista	1	28.297,25	28.297,25	28.297,25	9.432,42	339.159,88
Técnico em Informática	1	4.930,22	4.930,22	4.930,22	1.643,41	65.092,74
Controle Interno	1	7.029,34	7.029,34	7.029,34	2.343,11	93.833,81
Contador	1	7.029,34	7.029,34	7.029,34	2.343,11	93.833,81
Almoxarife	1	9.451,12	9.451,12	9.451,12	3.150,37	116.648,22
Oficial Administrativo	3	2.729,71	2.729,71	2.729,71	909,90	34.557,48
		14.262,65	14.262,65	14.262,65	4.754,22	188.307,13
		9.141,23	9.141,23	9.141,23	3.047,08	112.797,78
Auxiliar Administrativo	3	2.354,63	2.354,63	2.354,63	784,88	29.809,60
		2.354,63	2.354,63	2.354,63	784,88	29.809,60
		2.354,63	2.354,63	2.354,63	784,88	29.809,60
Chefe de Seção - Comissões	1	5.445,93	5.445,93	5.445,93	1.815,31	67.199,78
Chefe de Seção - RH	1	5.445,93	5.445,93	5.445,93	1.815,31	67.199,78
Chefe de Seção - Com	1	10.217,31	10.217,31	10.217,31	3.405,77	126.076,46
Chefe de Seção - Exp Legis	1	10.217,31	10.217,31	10.217,31	3.405,77	126.076,46
Chefe de Seção - Compras	1	10.217,31	10.217,31	10.217,31	3.405,77	126.076,46
Diretor de Departamento	2	15.850,41	15.850,41	15.850,41	5.283,47	209.270,15
		15.850,41	15.850,41	15.850,41	5.283,47	209.270,15
Motorista	4	11.371,25	11.371,25	11.371,25	3.790,42	145.085,11
		6.011,16	6.011,16	6.011,16	2.003,72	74.374,51
		6.994,32	6.994,32	6.994,32	2.331,44	87.536,13
		8.693,87	8.693,87	8.693,87	2.897,96	110.662,72
Vigia	3	1.914,54	1.914,54	1.914,54	638,18	24.237,77
		1.914,54	1.914,54	1.914,54	638,18	24.237,77
		1.914,54	1.914,54	1.914,54	638,18	24.237,77
Telefonista	1	6.403,33	6.403,33	6.403,33	2.134,44	79.916,09
Recepcionista	2	2.354,63	2.354,63	2.354,63	784,88	29.809,60
Totais		243.590,97	243.590,97	243.590,97	81.196,99	3.089.792,32



